

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-002580/2018
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

Patricia Lalonde (ALDE), Nathalie Griesbeck (ALDE), Sophia in 't Veld (ALDE), Nessa Childers (S&D), Claude Rolin (PPE), Alfred Sant (S&D), Seb Dance (S&D), Alain Lamassoure (PPE), Vincent Peillon (S&D), Jiří Pospíšil (PPE), António Marinho e Pinto (ALDE) e Maria Gabriela Zoană (S&D)

Assunto: Situação dos chamados cidadãos "norte-americanos acidentais" na UE

Os chamados cidadãos «norte-americanos acidentais», ou seja, as pessoas nascidas em território norte-americano e que, por este motivo, têm nacionalidade norte-americana embora nunca tenham vivido nos EUA nem tenham laços fortes com esse país, estão sujeitos à aplicação extraterritorial do direito norte-americano, deparando-se, por vezes, com obstáculos na sua vida quotidiana. Tal verifica-se, nomeadamente, no que respeita à aplicação da «*Citizenship Based Taxation*» (CBT), que os obriga a declarar os seus rendimentos à administração fiscal americana. Outras leis, como o «*Foreign Account Tax Compliance Act*» (FATCA) ou ainda o «*Securities Act*», que se aplicam na Europa, levam, por vezes, os bancos europeus a recusar a abertura de uma conta a essas pessoas ou a limitar as suas possibilidades de realizar investimentos financeiros.

- 1) Está a Comissão ciente das dificuldades com que se deparam estas pessoas, que na sua maioria são cidadãos da UE, e tem a Comissão abordado este assunto no âmbito das suas relações transatlânticas?
- 2) Como tenciona a Comissão resolver as dificuldades com que se deparam estes «norte-americanos acidentais»?